

LEI Nº 593/2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao adicional Orçamento da Seguridade Social do Município de Itapiúna, criando dotação Orçamentária própria, através de Credito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas com investimento, como a seguir discrimina:

0803. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0021-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0803.08.244.0021.1.028 – CONSTRUÇÃO DO C.R.A.S.
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, seguir discriminado:



0803- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

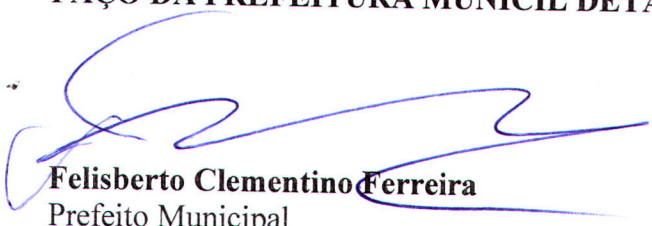
0803.04.122.0023.2.042.0001- MANUTNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.000,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 19 de dezembro de 2007.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal